

Divisão de Educação, Juventude e Desporto

Currículo académico e formação profissional:

Carlos Alberto Pereira Gomes, Mestre em Comunicação e Tecnologias Educativas pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Curso do Magistério Primário, Pelo Instituto Politécnico do Porto.

Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração Escolar, pela Escola Superior de Educação de Fafe

Certificação de Formador, nas áreas de organização do sistema educativo, tecnologia e comunicação educativa, tecnologias educativas (meios audiovisuais) e práticas de administração escolar.

Realização de diversas ações de formação nas áreas da atividade profissional

Coautor do livro “Desafios Éticos na Sociedade Tecnológica — respostas às necessidades educativas especiais e educação para os média”, 2013, Andariva Editora, S.L.

Conferencista no I Seminário Internacional — Políticas de Integração das TIC na sala de aula, realizado na UTAD (Vila Real).

Experiência Profissional:

Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico desde 1 de outubro de 1986.

De 1999-2000 — Diretor da Escola EB1 de Padronelo.

De 2001-2002 — Coordenador Articulação Curricular 1.º Ciclo.

De 2003-2004 — Coordenador do Conselho de Docentes.

2006 — Membro do Conselho Municipal de Educação.

De 2006-2009 — Coordenador do Conselho de Docentes.

De 2008-2012 — Professor Avaliador 1.º ciclo.

De 2010-2014 — Coordenador Departamento 1.º Ciclo.

Integra a Bolsa de Avaliadores Externos desde o ano letivo 2012/2013.

É membro da Secção de Avaliação de desempenho Docente.

De 2014 a 2017 — Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto.

13 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

310639637

Aviso n.º 9109/2017

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista dos candidatos excluídos no procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (coveiro), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 12130/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 191, de 4 de outubro de 2016, encontra-se afixada em local visível e público e na página eletrónica do Município, em www.cm-amarante.pt.

14 de julho de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

310639767

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 9110/2017

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional

Faz-se público a deliberação de câmara n.º 234/2017 que autoriza a abertura do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria/carreira de Assistente Operacional, sob a Ref.ª 07/2017 nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Ref.ª 07/2017

1 — Descrição sumária das funções: As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, referido nos artigos 86.º, n.º 1 alínea a) e artigo 88.º, n.º 2, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente: condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha do lixo, bem como a manobra de sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas.

2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Mínima Obrigatória) e a carta de condução C e E.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município do Barreiro.

5 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição, do 1.º nível, sendo a remuneração de referência o salário mínimo nacional, de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório previstos no referido artigo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Assistente Operacional no mapa de pessoal do Município.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos em 2.

7 — Métodos de Seleção:

7.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer as funções definidas, ou no caso de candidatos colocados em situação de requalificação se tenham encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal, o método de seleção a aplicar:

- Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;
- Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.55) + (EAC \times 0.45)$$

7.2 — Aos restantes candidatos serão aplicados:

a) Prova de Conhecimentos (PC), a qual será de forma oral e natureza prática, com a duração de quinze minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova consistirá na condução de viatura ou máquina pesadas e manuseamento de sistemas hidráulicos ou mecânicos completos da viatura.

b) Entrevista profissional de seleção (EPS), que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre o entrevistador e o candidato.

c) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigên-